Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.446 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994

"Dispõe sobre a criação e aumento de números de vagas de Cargos de Direção e Assessoramento Superior(DAS)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados e acrescidos à Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal, os seguintes Cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS):

Denominação	Quant	Símbolo
Sub-Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social	01	DAS-2
Assistente de Serviços Neurológicos	01	DAS-4
Assistente de Serviços Oftalmológicos	01	DAS-4
Assistente de Serviços Radiológicos	01	DAS-4
Assistente de Serviços Ortopédicos	01	DAS-4
Assistente de Serviços Hematológicos	01	DAS-4
Assistente de Serviços Odontológicos	01	DAS-4
Assistente de Serviços de Medicina Legal	01	DAS-4
Assistente de Serviços de Controle de Diabetes	01	DAS-4
Assistente de Serviços de Controle de Hipertensão Arterial	01	DAS-4
Coordenador de Programa de Nutrição	01	DAS-5
Coordenador de Odontologia Preventiva	01	DAS-5
Coordenador Pedagógico	03	DAS-5
Assistente Auxiliar de Serviços Radiológicos	01	DAS-6
Assistente Auxiliar de Serviços de Saúde Pública	03	DAS-6
Assistente Auxiliar de Enfermagem	03	DAS-6
Assistente Auxiliar de Laboratório	02	DAS-6
Assistente Auxiliar de Educação	02	DAS-6

Art. 2º - Os valores dos vencimentos dos Cargos em Comissão ora criados, serão iguais àqueles de símbolos idênticos já existentes.

Art. 3º - Os recursos destinados ao atendimento da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos, entretanto, a partir de 01 de fevereiro de 1995.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 02 de Janeiro de 1995.

Antonio Arantes Alves Filho
- Prefeito Municipal-